

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 02
PROC. N° 2682

PROJETO DE LEI N.º 082 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 5002, de 11/01/2023, que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte
LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 5002, de 11/01/2023, que dispõe sobre denominação das ruas, áreas verdes e sistema de lazer do Residencial JR, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. As Ruas 1 e 8, por serem sequenciais, passam a ser denominadas de "Rua Marcolino Cardoso Guimarães".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Dracena, 04 de setembro de 2023

Claudinei Milan Pessoa
Vice-Presidente

Edenildo da Silva Carvalho
1º Secretário

Maria Ap. S. G. Mateus
2º Secretário

Vereadores

Celso Antonio Feregutti

Dulcinea Cicarelli Guastaldi

Júlio César Monteiro da Silva

Nilton Satoshi Shimodo

Rodrigo Castilho Soares

Rodrigo Rosseti Farra

Sidnei da Silva Contelli

Sara S. Scarabelli Souza

Victor S. Almeida Palhares



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Centro
CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5023
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº 03
PROC. Nº 0082

JUSTIFICATIVA

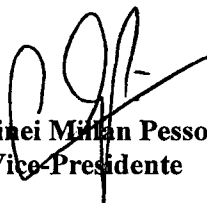
Após a publicação a Lei nº 5002/2022, notou-se a divergência entre o mapa que acompanhou o Projeto de Lei nº 097/2022 e o mapa depositado pelo loteador no Cartório de Imóveis de Dracena, sendo que, no primeiro, as ruas vão de 01 a 07 e, no segundo, de 01 a 08, sendo certo que as ruas 01 e 08, no segundo mapa equivalem à rua 01 do primeiro.

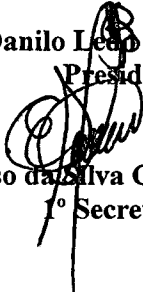
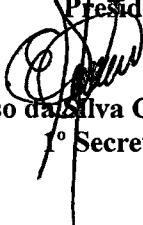
Observa-se, ainda, que dar um nome para a rua 1 e um nome para a rua 08 somente gerará transtornos, principalmente para os que trabalham com entregas, já que as mencionadas ruas são sequenciais, não havendo nenhum obstáculo físico que indique o término de uma e o início da outra, de forma que o correto é que rua 1 e rua 8, por serem sequenciais, tenham o mesmo nome.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Dracena, 04 de setembro de 2023

PELA MESA:

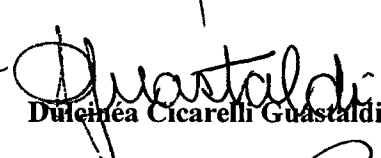

Claudinei Milan Pessoa
Vice-Presidente


Danilo Leonardo dos Santos
Presidente

Ednilso da Silva Carvalho
1º Secretário

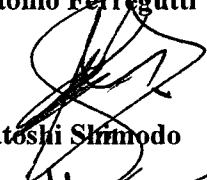

Maria Ap. S. G. Mateus
2º Secretário

Vereadores


Célio Antonio Ferragutti


Dulceirêa Cicarelli Guastaldi


Júlio César Monteiro da Silva

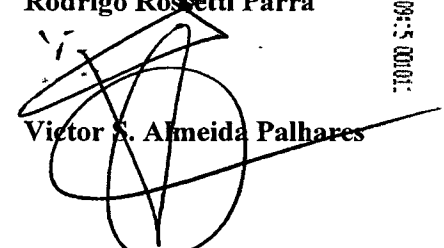

Nilton Satoshi Shimodo


Rodrigo Castilho Soares


Rodrigo Rossetti Parra

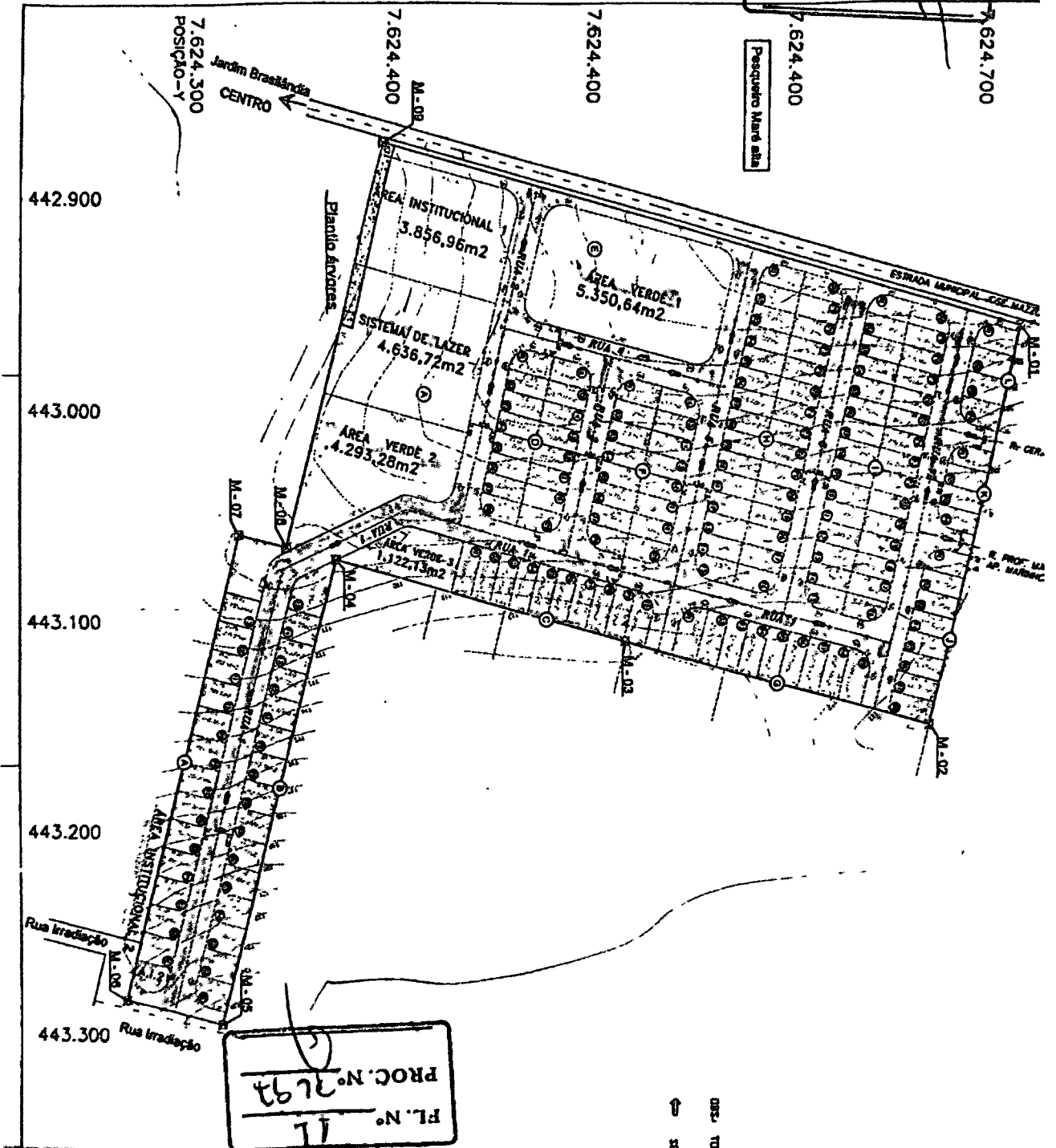

Sidnei da Silva Contelli


Sara S. Scarabelli Souza


Victor S. Almeida Palhares

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
DANILLO LEONARDO DOS SANTOS
04/09/2023 09:55:00

PROC. N° 2082

Pesquero Mare alla

DIS-
TIBAS AS RUAS TERAO BAIXO DE CONCORDANCIA DE 9,00 METROS
← IDENTIFICACAO DE ESTACAO DAS RUAS PLUVIAIS



RAMPA PARA DEFICIENTES

The image shows a document page with a header section at the top, a large central body section, and a footer section at the bottom. The text is mostly illegible due to high contrast and noise. The header section contains a large, dark, rectangular area. The central body section is divided into several smaller rectangular areas, some containing text. The footer section appears to be a large block of text.

FL. N° 05
PROC. N° PC82

